

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA N° 9.379/2011

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Fica concedida licença maternidade, prevista no artigo 110 da Lei nº 2.673/95, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada :

SERVIDORA

MATRÍCULA

CARGO

SETOR

PERÍODO DE GOZO

Beziana de Fátima Neves

2769

Escriturário

FHOMUV – SAME

De 07/11/2011

a 04/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 10 de novembro de 2011.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO VÍTOR MARQUES

DIRETOR GERAL HOSPITALAR, EM EXERCÍCIO

